



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Lei Municipal n.º 2508, de 15 de outubro de 2008.

**Autoriza o Poder Executivo a
Conceder Subvenção Financeira ao
Clube Social e Cultural Gaúcho de
Serafina Corrêa.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Clube Social e Cultural Gaúcho, CNPJ n.º 90.808.437/0001-49, de Serafina Corrêa, a subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear gastos com transportes, materiais esportivos e demais despesas, afim de incentivar o esporte municipal.

Art. 2.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.0180.2103 – Auxílio a promoções sócios culturais esportivas e a entidades

33.50.41.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º A entidade beneficiada após o encerramento das despesas, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 15 de outubro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/_____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Lei Municipal n.º 2508, de 15 de outubro de 2008.

Justificativa:

Serafina Corrêa sempre brilhou nas diversas modalidades esportivas, chegando a Campeão Estadual Amador.

A participação nesse evento gera muitos encargos financeiros. A entidade que lhe dá sustentação não tem fins lucrativos, não possui renda, pois, trata-se de futebol amador.

A subvenção proposta destina-se ao custeio da participação do maior clube local no Campeonato Estadual de Amadores, uma vez que esse está filiado à Federação Gaúcha de Futebol.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 15 de outubro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/_____
